

Santa Casa de Misericórdia de Fernandópolis

PLANO DE TRABALHO

INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Número do PT: SES-PRC-2026-00001-DM				
Órgão/Entidade: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FERNANDÓPOLIS				
CNPJ: 47.844.287/0001-08				
CNES: 2093324				
Endereço: Avenida Afonso Cáfar, 2630				
Município: Fernandópolis CEP: 15601012				
Telefone: (17) 3465-6122				
E-mail: captacaoderecursos@santacasafernandopolis.com.br				
CPF	Representante Legal	RG	Cargo	Email
408.317.808-60	MARCUS VINÍCIUS PAÇO CHAER	47.659.375-X	Provedor	provedoria@santacasafernandopolis.com.br

GESTOR DO CONVÊNIO

CPF	RG	Nome do Gestor	Cargo	E-mail
414.996.858-66	49.042.083-7	JONATAS JEFERSON SILVA DE OLIVEIRA	CONTADOR	contabilidade@santacasafernandopolis.com.br

RECEBIMENTO DO RECURSO

Banco: Banco do Brasil Agência: 8054-3 Número: 1271-8

Praça de Pagamento: Rua Amazonas, nº 3584, bairro Patrimônio Novo, Votuporanga/SP

Declaramos que esta Conta Corrente será exclusiva para o recebimento do recurso e pagamento das despesas neste convênio.

CONTEXTO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Missão da Instituição:

"Promover o bem estar físico, psíquico e social do ser humano pelo atendimento médico-hospitalar e proporcionar o desenvolvimento do ensino e da pesquisa nas ciências da saúde."

Histórico da Instituição:

Fundada em 01 de fevereiro de 1948 e inaugurada em 28 de fevereiro de 1956, a Santa Casa Fernandópolis é uma associação civil privada, sem fins lucrativos, com Certificação CEBAS Saúde vigente através da Portaria MS/SAES nº 560, de 11/09/2022, e Declaração de Tempestividade da solicitação da Renovação do Certificado protocolado sob o nº 25000.188866-2023-69, reconhecida como de utilidade pública municipal, estadual e federal, credenciada a prestar atendimento ao Sistema Único de Saúde (SUS). Localizada no extremo noroeste paulista, a Santa Casa Fernandópolis mantém um complexo hospitalar constituído pelo Hospital e outras unidades e serviços auxiliares. O hospital é classificado como de médio porte, possuindo 126 leitos, com 75% deles disponibilizados aos SUS, exatos 93 leitos, com área física construída de 14.758,31 m² em um terreno de 31.198,64 m², integra a área de abrangência do Departamento Regional de Saúde de São José do Rio Preto/SP (DRS-XV). O Corpo Clínico é formado por 121 médicos em 34 especialidades e a unidade é credenciada como Hospital de Ensino, por portaria interministerial entre o



SESPTA2026023626DM

Santa Casa de Misericórdia de Fernandópolis

Ministério da Saúde e o da Educação. A Santa Casa Fernandópolis também é referência, via Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde (CROSS), para as microrregiões de Jales e Santa Fé do Sul, prestando atendimento de alta complexidade em Ortopedia e Traumatologia e Terapia Renal Substitutiva.

No exercício de 2025, 71% dos atendimentos hospitalares e ambulatoriais foram prestados aos usuários do SUS no hospital

Para suprir esta demanda de atendimento aos usuários do SUS, a Santa Casa busca recursos para custeio por meio de indicações de emendas parlamentares estaduais e federais, bem como doações da comunidade local e regional.

Características da Instituição

- 93 leitos (73,81%) do total de sua capacidade operacional de 126 são contratados pelo SUS;
- Hospital Estratégico do Ministério da Saúde – Integrasus Nível “C” – Portaria nº GM/MS nº 878, de 08/05/2002 anexo II e Hospital Estratégico do SUS/SAS – Portaria GM/MS nº 2.256, de 10/12/2002;
- Serviço hospitalar para tratamento da AIDS – Portaria 7762/MS, de 30/07/1992, disponibilizando 2 leitos para tratamento da AIDS;
- Referência em UTI–ADULTO nível II–9 leitos, Portaria SAS/MS nº 592, de 20/05/2016;
- Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Nefrologia (serviço de nefrologia)– nível II, Portaria SAS/MS nº 563, de 11/10/2005;
- Unidade de Assistência de Alta complexidade em Ortopedia e Traumatologia, habilitada através da Portaria MS/SAS nº 90 (RETIF), de 30/03/2009;
- Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral, Portaria SAS/MS nº 521, de 04/10/2010;
- Integra a Central de Regulação Médica e de Vagas do SUS, sendo o DRS XV de São José do Rio Preto e do SIRESP;
- Hospital de Ensino, credenciado por meio da Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.635, de 06/08/2013;
- Serviço de Vigilância Epidemiológica Hospitalar habilitado através da Portaria GM/MS nº 48, de 20 de janeiro de 2015;
- Porta de Entrada Hospitalar e retaguarda para Urgências e Emergências – Componente Hospitalar RUE, habilitada pela Portaria MS/GM nº 3.218, de 29/12/2016;

QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Objeto: Custeio - Material de consumo e prestação de serviço, visando a ampliação das ações de vigilância epidemiológica hospitalar, no conhecimento, detecção, verificação, avaliação, monitoramento, resposta à potenciais emergências em saúde pública no âmbito hospitalar - Portaria 6.252/2024

Detalhamento do Objeto - Itens:

Descrição do Item	Quantidade Itens	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Prestação de Serviços - Congressos, Seminários, Simpósios e Congêneres	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Aquisição de Material de Consumo - Escritório, Papelaria e Impressos	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
Aquisição de Material de Consumo - Laboratório	1	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
Prestação de Serviços - Outros (Especificar no Plano de Trabalho)	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Aquisição de material de consumo - material médico e hospitalar	1	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00



SESPTA2026023626DM

Descrição do Item	Quantidade Itens	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Aquisição de Material de Consumo - Outros (Especificar no Plano de Trabalho)	1	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Totais	6	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00

Objetivo:

Objetivo Geral

Fortalecer a capacidade do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia (NHE) da Santa Casa de Fernandópolis para a detecção, notificação e investigação precoce de Doenças de Notificação Compulsória (DNC) e outros agravos emergentes e reemergentes, com foco na adoção de medidas tempestivas e adequadas de prevenção e controle.

Além disso, o Núcleo será capacitado e equipado com os materiais necessários para promover treinamentos contínuos aos colaboradores do hospital, com o objetivo de disseminar boas práticas de vigilância e controle.

O NHE também será responsável pela análise de óbitos hospitalares, bem como pelo encaminhamento das Declarações de Óbito e das Declarações de Nascidos Vivos, conforme as exigências legais.

Adicionalmente, serão implementadas ações de gerenciamento de risco, incluindo Farmacovigilância, Hemovigilância e Tecnovigilância, visando garantir a segurança do paciente, monitorando o uso de medicamentos, hemoterápicos e dispositivos médicos, além de prevenir riscos associados a esses produtos.

A execução das ações do Núcleo será viabilizada com o uso dos recursos financeiros previstos na Portaria nº 48/2015, com o objetivo de promover a segurança do paciente e garantir a efetividade das práticas de controle epidemiológico dentro da instituição.

Objetivos Específicos:

- **Fortalecer a detecção e monitoramento de doenças de notificação compulsória (DNC):**
Implementar e aprimorar os protocolos de detecção precoce e notificação tempestiva de doenças de notificação compulsória (DNC), visando à rápida resposta e mitigação de surtos ou epidemias.
- **Ampliar a capacidade de investigação e resposta a agravos emergentes e reemergentes:**
Desenvolver e implementar estratégias para o monitoramento e investigação de agravos emergentes e reemergentes, garantindo uma resposta rápida e adequada para minimizar impactos à saúde dos pacientes e da comunidade.
- **Capacitar continuamente a equipe hospitalar em práticas de vigilância e controle epidemiológico:**
Promover treinamentos periódicos para os profissionais de saúde sobre protocolos de vigilância em saúde e boas práticas de prevenção, garantindo que todos os colaboradores do hospital estejam preparados para atuar conforme as melhores práticas epidemiológicas.
- **Garantir a análise e o encaminhamento adequado de documentos legais:**
Estabelecer um processo eficiente para a análise dos óbitos hospitalares e o correto encaminhamento das Declarações de Óbito e das Declarações de Nascidos Vivos, cumprindo as exigências legais e garantindo a integridade dos dados registrados.
- **Desenvolver e implementar ações de gerenciamento de risco hospitalar:**
Criar e implementar estratégias de gerenciamento de risco, incluindo as áreas de Farmacovigilância, Hemovigilância e Tecnovigilância, para monitorar e garantir a segurança do paciente no uso de medicamentos, hemoterápicos e dispositivos médicos, prevenindo efeitos adversos e complicações associadas.
- **Garantir a utilização eficaz dos recursos financeiros destinados à vigilância em saúde:**
Administrar de maneira eficiente os recursos financeiros previstos na Portaria nº 48/2015, garantindo que sejam aplicados exclusivamente nas ações de vigilância epidemiológica e segurança do paciente, com foco na capacitação, melhoria da infraestrutura do Núcleo Epidemiológico e na aquisição de materiais e equipamentos necessários para o



seu funcionamento.

Justificativa:

A Santa Casa de Fernandópolis é prestadora de Serviços do Sistema Único de Saúde, através do Termo de Convênio de Assistência à Saúde nº 106/2022, realizando procedimentos de média e alta complexidades, atuando também na formação de profissionais da área de saúde disponibilizando a sua estrutura para campo de estágio.

Em maio de 2.012, foi implantado o Núcleo Hospitalar de Epidemiologia na Santa Casa de Fernandópolis, e foi habilitado através da Portaria MS/GM nº 48, de 20 de janeiro de 2.015, seguindo prerrogativas das seguintes portarias:

1. Portarias MS/GM nº 1378, de 9 de julho de 2.013, que regulamentou as responsabilidades e definiu diretrizes para a execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;
2. Portaria MS/GM nº 183, de 30 de janeiro de 2.014, que regulamentou o incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde.

A vigilância epidemiológica de agravos constitui a essência da ação epidemiológica na saúde pública moderna. A observação contínua da ocorrência de agravos em determinada população permite a análise da sua distribuição segundo tempo, lugar e pessoa, podendo levar a detecção de epidemias, bem como análise de suas tendências. O conhecimento epidemiológico das doenças e agravos subsidiará o planejamento em saúde.

A Vigilância Sanitária pós-uso/comercialização de produtos (Vigipos) é realizada por meio de notificações, monitoramento e investigação de eventos adversos e queixas técnicas associados a produtos regulados. Notificando e monitorando eventos adversos e queixas técnicas de produtos sob vigilância sanitária. As suspeitas de eventos adversos e queixas técnicas serão monitorados e investigados juntamente com a Vigilância Sanitária.

Para executar essas atividades, requer-se a existência de um Núcleo Hospitalar de Epidemiologia (NHE), onde o seu papel fundamental é o de notificar e investigar de modo ágil, todos os casos suspeitos de DNC atendidos no hospital e eventos adversos, com objetivo de informar a rede de serviços, acionando as unidades básicas de saúde de maneira que possam implementar as medidas de controle no momento necessário à prevenção de novos casos decorrentes daquela fonte de infecção.

Os recursos financeiros solicitados através deste convênio, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em parcela única, serão utilizados no custeio de aquisição de material de consumo e prestação de serviços por terceiros pessoa jurídica.

Plano de aplicação detalhado:

1.1. Custeio:

1.1.1. Aquisição de material de consumo:

1.1.1.1. Material de expediente (escritório, papelaria e impressos), conforme especificação detalhada abaixo discriminada:

Pastas, Calculadoras, Carimbos, Etiquetas para identificação de materiais e amostras coletas, Caixas organizadoras, Clipes, Grampos, Fita adesiva, Post-its, Livro Ata, Canetas, Lápis, Borrachas, Papel sulfite, Grampeador, Envelope, Caneta marca-texto, Pasta plástica ondulada, Pastas e suporte de acrílico, Expositores, Displays para mesas e paredes.

1.1.1.2. Material de higiene e limpeza, conforme especificação detalhada abaixo discriminada:

Água sanitária, Álcool 70%, Toalhas de papel, Sacos plásticos para lixo, Equipamentos de proteção individual (EPIs), Dispenser de álcool em gel, Dispenser de sabonetes, Dispenser de papel toalha.

1.1.1.3. Material médico e hospitalar, conforme especificação detalhada abaixo discriminada:

Agulhas de raqui-anestesia: utilizada para punção de coleta de líquido (investigação de meningite); **Campos cirúrgicos descartáveis** (para coleta de hemocultura para investigação de meningite), **Sondas de aspiração** (para coleta de material de pacientes entubados e traqueostomizados), **Gazes**, **Termômetros de geladeiras** (controle de temperatura de imunobiológicos), **Máscara comum e PFF2**, **Avental descartável gramatura 40**, **Gorro cirúrgico**, **Kits de Biosegurança** (luvas, aventais, máscaras): para treinamentos que envolvem o uso de



equipamentos de proteção individual (EPIs), **Monitores de sinais vitais** (pressão arterial, oxímetros de pulso, termômetros digitais); para uso e treinar os profissionais na triagem e no monitoramento contínuo de pacientes, especialmente no contexto de DNC.

1.1.4. Material laboratorial, conforme especificação detalhada abaixo discriminada:

Tubos de ensaio, Pipetas, Beakers, Frascos graduados, Colorantes para Gram, Reagentes bioquímicos, Kit de coloração, Agulhas para coleta, Seringas, Amostras de controle, Equipamentos de proteção para laboratório (para uso e treinamento), Meios de cultura, Ágares, Tubos capilares, Tubos de vidro, Bolsas para descarte de materiais biológicos, Kit de teste rápido para COVID e Influenza, Filtro estéril (PFS 0,22 µm), Swab meio de Stuart (para cultura). **Sistemas de transporte refrigerado para amostras biológicas** (caixas térmicas, frascos) para uso e treinar os profissionais para aprenderem as melhores práticas para o transporte e armazenamento adequado de amostras biológicas.

1.2. Prestação de serviços por terceiros pessoa jurídica:

1.2.1. Serviços técnicos profissionais:

Contratação de empresa jurídica para prestação de serviços técnicos na área de epidemiologia hospitalar.

1.2.2. Programas de Capacitação, Treinamentos, Workshops:

Cursos específicos para a equipe do núcleo, com foco em vigilância epidemiológica, notificação de casos, incluindo biossegurança (investimento do valor do curso, passagem e hospedagem), Palestras e treinamentos para o colaboradores em geral (palestrantes).

Local: Avenida Afonso Cáfar, 2.630 - Jardim Santista - Fernandópolis - CEP 15.601-012

METAS A SEREM ATINGIDAS

Metas Qualitativas:

Descrição da Meta:	Realizar ações de Vigilância Epidemiológica com o objetivo de notificar 100% das Doenças de Notificação Compulsória ocorridas no Ambiente Hospitalar.
Ações para Alcance:	Realizar notificação e realizar ações de vigilância epidemiológica de: • qualquer agravo suspeito ou confirmado de doença de notificação compulsória, • negativa encaminhando-a de acordo com o fluxo estabelecido; Para o cumprimento dessa meta é necessário sensibilizar os profissionais de saúde para detecção e importância das Notificações das DNC, o que será alcançado através de comunicados internos e buscas ativas.
Situação Atual:	Notificações das DNCi em pacientes internados, sem preenchimento correto e algumas vezes, sem comunicação ao NHE sobre a internação do paciente
Situação Pretendida:	Realizar visitas setoriais, visitas aos pacientes internados por doenças de notificação compulsórias, através das buscas ativas e passivas, com o objetivo de notificar 100% das Doenças de Notificação Compulsória no ambiente hospitalar.
Indicador de Resultado:	Percentual alcançado na finalização da meta



SESPTA2026023626DM

Fórmula de Cálculo do Indicador:	Número de casos notificados de Doenças de Notificação Compulsória de pacientes internados ocorridas no período / Número de casos de pacientes internados por Doenças de Notificação Compulsória no mesmo período x 100
Fonte do Indicador:	Relatório de registros dos agravos extraído do sistema SINAM

Descrição da Meta:	Analisar e investigar em tempo oportuno 100% da taxa de mortalidade hospitalar dos óbitos hospitalares por Doenças de Notificações Compulsórias ocorridos no hospital.
Ações para Alcance:	Descrever as causas de morbimortalidade hospitalar, através de averiguação das declarações de óbito, avaliando o preenchimento, qual doença de notificação compulsória, faixa etária, sexo e investigação dos óbitos por doenças de notificação.
Situação Atual:	Analizados 100% dos óbitos por doenças de notificações compulsórias
Situação Pretendida:	Analisar e investigar em tempo oportuno, todos os óbitos ocasionados por doenças de notificações compulsórias no hospital.
Indicador de Resultado:	Percentual alcançado na finalização da meta
Fórmula de Cálculo do Indicador:	Número de óbitos por DNCi notificados e investigados no hospital no período / Número de óbitos ocorridos por DNCi no mesmo período x 100
Fonte do Indicador:	Planilha / Relatório mensal de investigação, contendo as investigações de óbitos, por DNCi em todo âmbito hospitalar (internados e ambulatoriais)

Descrição da Meta:	Capacitar a equipe multidisciplinar sobre Vigilância Epidemiológica Hospitalar.
Ações para Alcance:	Promover treinamentos periódicos para os profissionais de saúde sobre protocolos de vigilância em saúde e boas práticas de prevenção, garantindo que todos os colaboradores do hospital estejam preparados para atuar conforme as melhores práticas epidemiológicas.
Situação Atual:	No primeiro semestre de 2025 foram realizadas 02 capacitações.
Situação Pretendida:	Realizar treinamentos específicos trimestralmente (4 treinamentos no ano) para atender as sazonalidades das Doenças de Notificação Compulsória (Epidemia de Dengue, Influenza, tuberculose, Coqueluche, entre outros).
Indicador de Resultado:	Percentual alcançado na finalização da meta.
Fórmula de Cálculo do Indicador:	Número de treinamentos realizados no período / Número de treinamentos propostos no mesmo período x 100
Fonte do Indicador:	Listas de presença dos treinamentos realizados



Metas Quantitativas:

Descrição da Meta:	Notificar em tempo oportuno 100% dos casos suspeitos e positivos das Doenças de Notificação Compulsória Imediata (DNCi) no ambiente hospitalar (internados e/ou ambulatorial) como resposta às emergências em saúde pública.
Ações para Alcance:	Realizar a notificação ou digitação em sistemas oficiais.
Situação Atual:	Notificados, em tempo oportuno (no ato da suspeita e/ou positivo dos casos por DNCi), em média de 50% de todos os casos
Situação Pretendida:	Notificar 100% dos casos suspeitos e positivos das DNCi, internados e/ou ambulatorialmente em tempo oportuno.
Indicador de Resultado:	Percentual alcançado na finalização da meta
Fórmula de Cálculo do Indicador:	Número total de notificações das Doenças de Notificação Compulsória Imediata (DNCi) realizadas no período / Número total de casos de DNCi no mesmo período x 100
Fonte do Indicador:	DNCi notificadas e ou digitadas em até 07 dias/total de DNCi da instituição.

Descrição da Meta:	Notificar e investigar 100% dos casos de óbitos ocorridos por DNCi em âmbito hospitalar, alimentando oportunamente os sistemas de notificação oficiais do Ministério da Saúde.
Ações para Alcance:	Averiguação das Declarações de Óbitos ocorridos no hospital, mensuração e envio das declarações para a Vigilância Epidemiológica Municipal para inserção dos dados no sistema SIM.
Situação Atual:	Notificados e investigados 100% dos óbitos por DNCi
Situação Pretendida:	Notificar e investigar 100% dos óbitos por DNCi, em tempo oportuno.
Indicador de Resultado:	Percentual alcançado na finalização da meta
Fórmula de Cálculo do Indicador:	Número de óbitos por DNCi notificados e investigados no hospital no período / Número de óbitos ocorridos por DNCi no mesmo período x 100
Fonte do Indicador:	Planilha/Relatório contendo as investigações de óbitos, incluindo todas as DNCi de todo âmbito hospitalar

Descrição da Meta:	Encerramento Laboratorial de 100% dos casos de meningites.
---------------------------	--



Ações para Alcance:	Proceder o envio das amostras para os laboratórios de apoio em tempo oportuno.
Situação Atual:	Realizado o encerramento laboratorial de casos confirmados de meningite de 90%.
Situação Pretendida:	Encerrar laboratorialmente 100% dos casos confirmados de meningite em tempo oportuno.
Indicador de Resultado:	Percentual alcançado na finalização da meta.
Fórmula de Cálculo do Indicador:	$\text{Número de casos de meningites confirmados laboratorialmente no período} / \text{Número de casos suspeitos de meningite no mesmo período} \times 100$
Fonte do Indicador:	Relatório mensal disponibilizado pelo sistema GAL e do Laboratório interno da Santa Casa.

ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Ordem	Etapa	Duração da execução (em dias)	Descrição
1	Pesquisa de preços ou cotação de preços dos materiais de consumo	10	A pesquisa de preços ou cotação será realizada mensalmente, enquanto perdurar a vigência do presente convênio.
2	Análise e escolha do fornecedor dos materiais de consumo em conformidade com as exigências legais	10	A análise e escolha do fornecedor será realizada mensalmente, enquanto perdurar a vigência do presente convênio
3	Pagamento do fornecedor dos materiais de consumo	10	O pagamento do fornecedor se dará mensalmente, enquanto perdurar a vigência do presente convênio
4	Pesquisa de preços ou cotação para contratação de prestador de serviços pessoa jurídica de serviços técnicos profissionais	10	A pesquisa de preços ou cotação será realizada mensalmente, enquanto perdurar a vigência do presente convênio
5	Análise e escolha do prestador de serviços pessoa jurídica de serviços técnicos profissionais	10	A análise e escolha do prestador de serviços pessoa jurídica para serviços técnicos profissionais será realizada mensalmente, enquanto perdurar a vigência do presente convênio
6	Realizar o pagamento do prestador de serviços pessoa jurídica de serviços técnicos profissionais	10	O pagamento do prestador de serviços se dará mensalmente, enquanto perdurar a vigência do presente convênio
7	Contratação e pagamento da prestação de serviços por terceiros - despesas com cursos específicos para a equipe do núcleo hospitalar de epidemiologia	30	O pagamento da prestação de serviços por terceiros com cursos específicos para a equipe do núcleo hospitalar de epidemiologia

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS



Santa Casa de Misericórdia de Fernandópolis

Ordem	Tipo Objeto	Item	Especificação	Proponente	%	Concedente	%
1	Custeio - Material de consumo	Aquisição de Material de Consumo - Escritório, Papelaria e Impressos	Escritório, Papelaria e Impressos.	0,00	0,00%	15.000,00	5,00%
2	Custeio - Material de consumo	Aquisição de Material de Consumo - Laboratório	Laboratório.	0,00	0,00%	45.000,00	15,00%
3	Custeio - Prestação de serviço	Prestação de Serviços - Congressos, Seminários, Simpósios e Congêneres	Congresso, Seminários, Simpósios e Congêneres.	0,00	0,00%	20.000,00	6,67%
4	Custeio - Prestação de serviço	Prestação de Serviços - Outros (Especificar no Plano de Trabalho)	Prestação de serviços por terceiros Pessoa Jurídica: Serviços técnicos profissionais	0,00	0,00%	20.000,00	6,67%
5	Custeio - Material de consumo	Aquisição de material de consumo - material médico e hospitalar	Material médico e hospitalar	0,00	0,00%	120.000,00	40,00%
6	Custeio - Material de consumo	Aquisição de Material de Consumo - Outros (Especificar no Plano de Trabalho)	Material de higiene e limpeza	0,00	0,00%	80.000,00	26,67%
Total:				R\$ 0,00	0,00%	R\$ 300.000,00	100,00%

1. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Nº Parcela	Valor Parcela	%	Proponente	%	Concedente	%	Total de Desembolso
1	300.000,00	100,00	0,00	0,00	300.000,00	100,00	300.000,00



SESPTA2026023626DM

Santa Casa de Misericórdia de Fernandópolis

Nº Parcela	Valor Parcela	%	Proponente	%	Concedente	%	Total de Desembolso
Valor Total	300.000,00	100,00	0,00	0,00	300.000,00	100,00	300.000,00

1. PREVISÃO DE EXECUÇÃO

Início: A partir da data de assinatura do Ajuste:

Término: Vigência do Ajuste

2. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTE PLANO

CPF	Nome	RG	Cargo	E-mail
025.950.158-18	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	169313955	GESTOR DE PROJETOS	projetos@santacasafernandopolis.com.br

ASSINATURAS DIGITAIS

Documento assinado digitalmente pela(s) pessoa(s) abaixo, conforme Decreto Federal 8.539 de 08/10/2015.

Fernandópolis, 26 de Agosto de 2026

MARCUS VINÍCIUS PAÇO CHAER
PROVEDOR
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FERNANDÓPOLIS

TATIANA LANG D'AGOSTINI
DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III
CENTRO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA / DIRETORIA TÉCNICA

REGIANE A CARDOSO DE PAULA
COORDENADOR DE SAÚDE
GABINETE DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

ELEUSES VIEIRA DE PAIVA
SECRETÁRIO DE ESTADO
GABINETE DO SECRETÁRIO



Assinado com senha por: MARCUS VINÍCIUS PAÇO CHAER - 19/08/2026 às 17:19:58
Assinado com senha por: TATIANA LANG D'AGOSTINI - 20/08/2026 às 09:46:12
Assinado com senha por: REGIANE A CARDOSO DE PAULA - 20/08/2026 às 13:31:15
Assinado com senha por: ELEUSES VIEIRA DE PAIVA - 26/08/2026 às 15:31:09
Documento N°: 014744197A007025152 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/014744197A007025152>



SESPTA2026023626DM